

DECRETO Nº 346, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a revogação dos Decretos nº 077, de 01 de junho de 2007, nº 128, de 19 de outubro de 2006 e o parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 336, de 08 de julho de 2020, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Revoga-se os Decretos nº 077, de 01 de junho de 2007, que regulamenta a Lei Complementar nº 016, de 22 de dezembro de 2004, que institui o sistema de controla interno municipal, efetiva o início do funcionamento e dá outras providências; nº 128, de 19 de outubro de 2006, que define a incidência de insalubridade sobre as funções em determinados setores, estabelece índices, fixa o pagamento e dá outras providências.

Art. 2º Revoga-se o parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 336, de 08 de julho de 2020, que regulamenta a concessão do adicional de insalubridade ou periculosidade ao servidor público do município de Sorriso, previsto no art. 91 da Lei complementar 140/2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de julho de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração